



DESTINATÁRIO	COD-CAU-ES
ASSUNTO	Evento conjunto CEF-CEP-CED

DELIBERAÇÃO Nº 037/2024 – CEF-CAU/ES

A Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEF-CAU/ES, reunida presencialmente, na 78ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o art. 83, V, do Regimento Interno do CAU/ES, que estabelece que compete às comissões ordinárias propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou, na falta desse, do Plenário;

Considerando o orçamento a ser executado das Comissões de Ensino e Formação, Exercício Profissional e Ética e Disciplina em 2024;

DELIBEROU:

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, a realização do evento conjunto da CEF, CEP e CED de tecnologia e inovação em Arquitetura e Urbanismo, em novembro de 2024. O local e data ainda serão definidos, mas o evento será realizado em dois dias, sendo o primeiro dia dedicado a três painéis (ética nas redes sociais e IA; software livre na Arquitetura; BIM na construção civil) e, o segundo dia, a oficinas práticas.

2 – Por **ENCAMINHAR** esta deliberação para apreciação e deliberação do COD-CAU/ES.

Vitória/ES, 09 de outubro de 2024

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Inserir na pauta de outubro do COD	1 dia após assinatura

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
André Lima Ferreira	X			
Débora dos Santos Rodrigues Borges	X			
Anelisse Moll Nicoli	X			
Genildo Coelho Hautequestt Filho	X			
Natiele Dalbó	X			
RESULTADO DA VOTAÇÃO: aprovado				

Histórico da votação:

78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/ES

Data: 09/10/2024

Matéria em votação: Evento conjunto CEF-CEP-CED

Resultado da votação:

Sim (5) Não (0) Abstenções (00) Ausências (00) Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: sem ocorrências

Condução dos trabalhos (Coordenador): André Lima

Assessoria técnica: Ivana Souza Marques



Documento assinado eletronicamente por **André Lima Ferreira, Coordenador CEF**, em 15/10/2024, às 12:04 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natiele Dalbó, Conselheiro Estadual**, em 15/10/2024, às 14:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Débora dos Santos Rodrigues Borges, Conselheiro Estadual**, em 15/10/2024, às 15:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 16/10/2024, às 17:05 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anelisse Moll Nicoli, Conselheiro Estadual**, em 24/10/2024, às 09:05 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **708A6095** e informando o identificador **0368009**.

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

00155.000402/2024-26

0368009v4